



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00923 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B8A32CBD85D2AB94283D9BAB64F58AB

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018.
- CONCURSO PÚBLICO - EDITAL: Nº 001/2018.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL: Nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/2018.
DE 25 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal de nº. 050/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO: O Art. 99, § 1º da Lei 11/97 do Município de Cafarnaum;

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor **Max Pereira Santos**, **professor**, protocolado em 29 de junho de 2018, solicitando retorno antecipado da Licença sem Remuneração;

Resolve:

Art.1º - Interromper a pedido do Servidor **Max Pereira Santos**, a Licença sem Remuneração iniciada em, 03 de julho de 2017; voltando a exercer suas funções a partir de 03 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Simeia Rodrigues Souza Bastos

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50,580,000.00	50,580,000.00	7,669,230.76	15.16	21,753,804.47	43.01	28,826,195.53
RECEITAS CORRENTES	47,309,455.00	47,309,455.00	7,514,230.76	15.88	21,554,804.47	45.56	25,754,650.53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2,236,810.00	2,236,810.00	519,615.40	23.23	1,921,872.52	85.92	314,937.48
Impostos	1,871,616.00	1,871,616.00	505,396.84	27.00	1,822,133.29	97.36	49,482.71
Taxas	365,194.00	365,194.00	14,218.56	3.89	99,739.23	27.31	265,454.77
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	313,101.00	313,101.00	13,202.71	4.22	42,355.15	13.53	270,745.85
Receitas Imobiliárias	500.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00
Receitas de Valores Mobiliários	312,601.00	312,601.00	13,202.71	4.22	42,355.15	13.55	270,245.85
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	365,500.00	365,500.00	77,014.47	21.07	239,097.96	65.42	126,402.04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44,049,530.00	44,049,530.00	6,883,175.34	15.63	19,131,970.76	43.43	24,917,559.24
Transferências Intergovernamentais	41,969,980.00	41,969,980.00	6,836,981.74	16.29	19,085,777.16	45.47	22,884,202.84
Transferências de Convênios	2,079,550.00	2,079,550.00	46,193.60	2.22	46,193.60	2.22	2,033,356.40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334,514.00	334,514.00	21,222.84	6.34	219,508.08	65.62	115,005.92
Multas e Juros de Mora	130,422.00	130,422.00	15,105.61	11.58	193,225.97	148.15	0.00
Indenizações e Restituições	31,305.00	31,305.00	0.00	0.00	155.84	0.50	31,149.16
Receita da Dívida Ativa	120,432.00	120,432.00	4,396.94	3.65	18,706.82	15.53	101,725.18
Receitas Correntes Diversas	52,355.00	52,355.00	1,720.29	3.29	7,419.45	14.17	44,935.55
RECEITAS DE CAPITAL	3,270,545.00	3,270,545.00	155,000.00	4.74	199,000.00	6.08	3,071,545.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52,761.00	52,761.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,761.00
ALIENAÇÕES DE BENS	49,762.00	49,762.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49,762.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,168,022.00	3,168,022.00	155,000.00	4.89	199,000.00	6.28	2,969,022.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50,580,000.00	50,580,000.00	7,669,230.76	15.16	21,753,804.47	43.01	28,826,195.53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50,580,000.00	50,580,000.00	7,669,230.76	15.16	21,753,804.47	43.01	28,826,195.53
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	869,836.96	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50,580,000.00	50,580,000.00	7,669,230.76	15.16	22,623,641.43	43.01	28,826,195.53
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	42,832,072.45	45,243,762.45	7,175,482.55	29,005,479.70	16,238,282.75	8,056,326.51	21,117,117.97	24,126,644.48	20,492,949.67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25,315,966.70	26,249,956.70	3,899,073.39	15,063,110.88	11,186,845.82	4,831,855.28	13,112,469.48	13,137,487.22	13,105,300.71
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17,513,605.75	18,991,305.75	3,276,409.16	13,942,368.82	5,048,936.93	3,224,471.23	8,004,648.49	10,986,657.26	7,387,648.96
DESPESAS DE CAPITAL	7,275,833.00	4,864,143.00	1,023,055.16	2,564,583.16	2,299,559.84	371,682.05	1,506,523.46	3,357,619.54	1,305,870.58
INVESTIMENTOS	7,239,833.00	4,433,043.00	903,055.16	2,133,583.16	2,299,459.84	232,902.95	1,101,622.55	3,331,420.45	900,969.67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36,000.00	431,100.00	120,000.00	431,000.00	100.00	138,779.10	404,900.91	26,199.09	404,900.91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472,094.55	472,094.55	0.00	0.00	472,094.55	0.00	0.00	472,094.55	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50,580,000.00	50,580,000.00	8,198,537.71	31,570,062.86	19,009,937.14	8,428,008.56	22,623,641.43	27,956,358.57	21,798,820.25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	0.00	0.00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50,580,000.00	50,580,000.00	8,198,537.71	31,570,062.86	19,009,937.14	8,428,008.56	22,623,641.43	27,956,358.57	21,798,820.25
RESERVA DO RPPS									

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Legislativa	2,114,083.00	2,114,083.00	25,406.00	1,535,494.04	4.86	578,588.96	314,399.73	932,221.52	4.12	1,181,861.48
Ação Legislativa	2,114,083.00	2,114,083.00	25,406.00	1,535,494.04	4.86	578,588.96	314,399.73	932,221.52	4.12	1,181,861.48
Judiciária	138,442.00	138,442.00	20,000.00	56,600.00	0.18	81,842.00	17,694.42	50,360.62	0.22	88,081.38
Administração Geral	138,442.00	138,442.00	20,000.00	56,600.00	0.18	81,842.00	17,694.42	50,360.62	0.22	88,081.38
Administração	5,867,441.60	6,448,291.60	1,561,749.66	4,878,604.51	15.45	1,569,687.09	1,219,375.02	3,599,696.38	15.91	2,848,595.22
Administração Geral	5,568,481.60	6,167,031.60	1,551,749.66	4,734,764.51	15.45	1,432,267.09	1,193,687.32	3,515,519.71	15.54	2,651,511.89
Administração Financeira	43,500.00	23,500.00	0.00	0.00	15.45	23,500.00	0.00	0.00	0.00	23,500.00
Controle Interno	251,460.00	251,960.00	10,000.00	141,080.00	15.45	110,880.00	25,687.70	81,416.67	0.36	170,543.33
Comunicação Social	4,000.00	5,800.00	0.00	2,760.00	15.45	3,040.00	0.00	2,760.00	0.01	3,040.00
Segurança Pública	65,870.00	131,270.00	35,800.00	107,507.00	0.34	23,763.00	35,691.14	105,247.60	0.47	26,022.40
Defesa Civil	65,870.00	131,270.00	35,800.00	107,507.00	0.34	23,763.00	35,691.14	105,247.60	0.47	26,022.40
Assistência Social	3,045,147.00	3,045,147.00	402,320.63	1,638,257.00	5.19	1,406,890.00	322,228.81	811,912.02	3.59	2,233,234.98
Administração Geral	933,833.00	1,028,133.00	198,824.90	558,670.47	5.19	469,462.53	137,073.88	327,127.92	1.45	701,005.08
Assistência ao Idoso	72,000.00	40,200.00	0.00	0.00	5.19	40,200.00	0.00	0.00	0.00	40,200.00
Assistência ao Portador de	123,320.00	78,220.00	0.00	4,800.00	5.19	73,420.00	0.00	0.00	0.00	78,220.00
Assistência à Criança e ao	339,244.00	322,444.00	10,500.00	81,960.00	5.19	240,484.00	15,125.34	31,616.82	0.14	290,827.18
Assistência Comunitária	1,519,650.00	1,519,050.00	192,995.73	992,826.53	5.19	526,223.47	170,029.59	453,167.28	2.00	1,065,882.72
Alimentação e Nutrição	8,500.00	8,500.00	0.00	0.00	5.19	8,500.00	0.00	0.00	0.00	8,500.00
Fomento ao Trabalho	15,200.00	15,200.00	0.00	0.00	5.19	15,200.00	0.00	0.00	0.00	15,200.00
Habitação Urbana	33,400.00	33,400.00	0.00	0.00	5.19	33,400.00	0.00	0.00	0.00	33,400.00
Saúde	9,629,598.79	9,629,598.79	2,011,784.84	8,802,110.50	27.88	827,488.29	2,377,676.90	5,694,635.99	25.17	3,934,962.80
Administração Geral	3,476,762.25	4,160,572.25	941,190.66	3,991,488.67	27.88	169,083.58	1,036,648.97	2,566,321.14	11.34	1,594,251.11
Formação de Recursos Humanos	30,000.00	2,500.00	0.00	0.00	27.88	2,500.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00
Atenção Básica	4,435,390.00	3,815,780.00	776,916.98	3,362,643.56	27.88	453,136.44	940,407.01	2,192,118.55	9.69	1,623,861.45
Assistência Hospitalar e	1,105,020.00	1,180,920.00	282,177.20	1,131,178.27	27.88	49,741.73	300,574.58	682,748.73	3.02	498,171.27
Vigilância Sanitária	20,750.00	16,250.00	0.00	5,300.00	27.88	10,950.00	0.00	0.00	0.00	16,250.00
Vigilância Epidemiológica	561,676.54	453,576.54	11,500.00	311,500.00	27.88	142,076.54	100,046.34	253,447.57	1.12	200,128.97

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Educação	21,785,295.74	20,769,145.74	2,852,139.27	10,251,228.27	32.47	10,517,917.47	3,208,251.72	8,559,697.47	37.84	12,209,448.27
Administração Geral	559,980.00	1,133,530.00	213,970.90	962,308.96	32.47	171,221.04	161,979.12	638,237.03	2.82	495,292.97
Formação de Recursos Humanos	71,500.00	21,500.00	0.00	0.00	32.47	21,500.00	0.00	0.00	0.00	21,500.00
Alimentação e Nutrição	453,325.00	736,625.00	39,987.76	586,558.76	32.47	150,066.24	48,983.28	180,234.94	0.80	556,390.06
Ensino Fundamental	16,164,171.74	15,665,571.74	2,420,980.61	7,671,160.55	32.47	7,994,411.19	2,620,501.25	7,060,870.73	31.21	8,604,701.01
Ensino Médio	20,920.00	20,920.00	0.00	3,600.00	32.47	17,320.00	0.00	0.00	0.00	20,920.00
Ensino Superior	99,000.00	105,000.00	0.00	66,000.00	32.47	39,000.00	12,000.00	24,000.00	0.11	81,000.00
Educação Infantil	1,360,586.00	665,586.00	0.00	44,000.00	32.47	621,586.00	0.00	0.00	0.00	665,586.00
Educação de Jovens e Adultos	392,920.00	392,920.00	0.00	22,400.00	32.47	370,520.00	0.00	0.00	0.00	392,920.00
Educação Especial	166,970.00	200,470.00	4,200.00	37,900.00	32.47	162,570.00	7,200.00	16,800.00	0.07	183,670.00
Educação Básica	475,070.00	425,070.00	0.00	4,300.00	32.47	420,770.00	0.00	0.00	0.00	425,070.00
Infra-estrutura Urbana	144,800.00	54,800.00	0.00	0.00	32.47	54,800.00	0.00	0.00	0.00	54,800.00
Transporte Rodoviário	1,725,053.00	1,321,353.00	173,000.00	853,000.00	32.47	468,353.00	357,588.07	639,554.77	2.83	681,798.23
Lazer	151,000.00	25,800.00	0.00	0.00	32.47	25,800.00	0.00	0.00	0.00	25,800.00
Cultura	187,050.00	793,750.00	200,084.34	672,003.29	2.13	121,746.71	263,676.45	495,595.40	2.19	298,154.60
Administração Geral	72,730.00	72,730.00	0.00	11,500.00	2.13	61,230.00	1,950.00	1,950.00	0.01	70,780.00
Difusão Cultural	114,320.00	721,020.00	200,084.34	660,503.29	2.13	60,516.71	261,726.45	493,645.40	2.18	227,374.60
Urbanismo	2,575,465.25	3,235,465.25	794,479.58	2,075,324.12	6.57	1,160,141.13	271,890.27	1,359,023.27	6.01	1,876,441.98
Infra-estrutura Urbana	921,500.00	1,477,500.00	650,479.58	1,213,435.22	6.57	264,064.78	0.00	560,957.58	2.48	916,542.42
Serviços Urbanos	1,653,965.25	1,757,965.25	144,000.00	861,888.90	6.57	896,076.35	271,890.27	798,065.69	3.53	959,899.56
Saneamento	367,500.00	514,000.00	58,050.00	362,056.00	1.15	151,944.00	37,210.60	65,312.10	0.29	448,687.90
Saneamento Básico Urbano	367,500.00	514,000.00	58,050.00	362,056.00	1.15	151,944.00	37,210.60	65,312.10	0.29	448,687.90
Gestão Ambiental	1,024,751.00	592,051.00	12,000.00	53,663.24	0.17	538,387.76	12,186.67	33,343.69	0.15	558,707.31
Administração Geral	418,400.00	278,400.00	10,000.00	41,400.00	0.17	237,000.00	8,002.64	22,317.50	0.10	256,082.50
Infra-estrutura Urbana	286,500.00	86,500.00	0.00	0.00	0.17	86,500.00	0.00	0.00	0.00	86,500.00
Preservação e Conservação	237,351.00	194,651.00	2,000.00	12,263.24	0.17	182,387.76	4,184.03	11,026.19	0.05	183,624.81
Controle Ambiental	82,500.00	32,500.00	0.00	0.00	0.17	32,500.00	0.00	0.00	0.00	32,500.00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Agricultura	792,800.00	456,400.00	3,600.00	83,686.50	0.27	372,713.50	10,950.00	28,249.95	0.12	428,150.05
Administração Geral	315,560.00	154,160.00	3,600.00	44,000.00	0.27	110,160.00	10,950.00	28,249.95	0.12	125,910.05
Promoção da Produção Vegetal	414,720.00	259,720.00	0.00	36,286.50	0.27	223,433.50	0.00	0.00	0.00	259,720.00
Extensão Rural	40,020.00	20,020.00	0.00	3,400.00	0.27	16,620.00	0.00	0.00	0.00	20,020.00
Promoção da Produção	22,500.00	22,500.00	0.00	0.00	0.27	22,500.00	0.00	0.00	0.00	22,500.00
Comunicações	302,860.00	217,860.00	0.00	26,100.00	0.08	191,760.00	5,575.00	15,981.00	0.07	201,879.00
Administração Geral	302,860.00	217,860.00	0.00	26,100.00	0.08	191,760.00	5,575.00	15,981.00	0.07	201,879.00
Energia	325,000.00	418,900.00	37,500.00	308,757.00	0.98	110,143.00	107,853.16	199,328.75	0.88	219,571.25
Energia Elétrica	325,000.00	418,900.00	37,500.00	308,757.00	0.98	110,143.00	107,853.16	199,328.75	0.88	219,571.25
Transporte	126,761.00	137,761.00	4,550.00	15,198.00	0.05	122,563.00	4,550.00	15,198.00	0.07	122,563.00
Transporte Rodoviário	126,761.00	137,761.00	4,550.00	15,198.00	0.05	122,563.00	4,550.00	15,198.00	0.07	122,563.00
Desporto e Lazer	1,211,419.75	522,119.75	8,500.00	19,300.00	0.06	502,819.75	7,250.00	13,250.00	0.06	508,869.75
Administração Geral	23,820.00	32,920.00	5,000.00	15,800.00	0.06	17,120.00	3,750.00	9,750.00	0.04	23,170.00
Infra-estrutura Urbana	265,000.00	115,000.00	0.00	0.00	0.06	115,000.00	0.00	0.00	0.00	115,000.00
Desporto Comunitário	922,599.75	374,199.75	3,500.00	3,500.00	0.06	370,699.75	3,500.00	3,500.00	0.02	370,699.75
Encargos Especiais	548,420.32	943,620.32	170,573.39	684,173.39	2.17	259,446.93	211,548.67	644,587.67	2.85	299,032.65
Serviço da Dívida Interna	38,500.00	433,600.00	120,000.00	431,000.00	2.17	2,600.00	138,779.10	404,900.91	1.79	28,699.09
Outros Encargos Especiais	509,920.32	510,020.32	50,573.39	253,173.39	2.17	256,846.93	72,769.57	239,686.76	1.06	270,333.56
Reserva de Contingência	472,094.55	472,094.55	0.00	0.00	0.00	472,094.55	0.00	0.00	0.00	472,094.55
Reserva de Contingência	472,094.55	472,094.55	0.00	0.00	0.00	472,094.55	0.00	0.00	0.00	472,094.55
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I+II)	50,580,000.00	50,580,000.00	8,198,537.71	31,570,062.86	100.00	19,009,937.14	8,428,008.56	22,623,641.43	100.00	27,956,358.57

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Junho/2018
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	
RECEITAS CORRENTES (I)	3,596,490.90	3,523,080.70	4,296,566.56	3,864,434.75	3,095,286.65	5,937,499.08	3,497,172.55	4,718,520.42	3,874,031.85	3,542,108.83	4,525,124.51	3,865,448.00	48,335,764.80
Receitas Tributárias	244,725.98	381,862.72	545,923.40	647,844.05	262,799.68	1,021,124.79	463,553.45	196,888.31	510,146.16	231,669.20	256,576.62	263,038.78	5,026,153.14
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	12,621.55	11,108.76	9,141.22	9,170.65	6,745.11	5,495.40	7,238.15	6,975.19	7,891.01	7,048.09	7,057.98	6,144.73	96,637.84
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	55,554.18	48,925.18	57,433.06	6,028.98	84,529.19	36,794.71	14,962.97	40,149.29	67,310.62	39,660.61	36,442.95	40,571.52	528,363.26
Transferências Correntes	3,160,796.53	3,039,804.79	2,923,675.23	2,996,819.26	2,690,196.32	4,730,541.16	2,969,002.99	4,465,629.54	3,151,693.86	3,253,728.97	4,213,578.63	3,545,938.46	41,141,405.74
Outras Receitas Correntes	122,792.66	41,379.25	760,393.65	204,571.81	51,006.35	143,543.02	42,414.99	8,878.09	136,990.20	10,001.96	11,468.33	9,754.51	1,543,194.82
DEDUÇÕES (II)	286,936.52	321,719.80	275,315.17	319,161.47	304,798.77	423,952.08	389,361.77	476,240.95	357,222.29	368,434.93	458,937.55	417,404.20	4,399,485.50
Dedução p/ FUNDEB	286,936.52	321,719.80	275,315.17	319,161.47	304,798.77	423,952.08	389,361.77	476,240.95	357,222.29	368,434.93	458,937.55	417,404.20	4,399,485.50
RCL (III) = (I - II)	3,309,554.38	3,201,360.90	4,021,251.39	3,545,273.28	2,790,487.88	5,513,547.00	3,107,810.78	4,242,279.47	3,516,809.56	3,173,673.90	4,066,186.96	3,448,043.80	43,936,279.30

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bi Anterior
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições Pessoal Civil Ativo Inativo Pensionista Pessoal Militar Ativo Inativo Pensionista Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens Outras Receitas de Capital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc.Ant.	Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc.Ant.
ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Pessoal Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)						

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
PERÍODO: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre atual	
RECEITAS CORRENTES (I)	47,309,455.00		21,554,804.47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,236,810.00		1,921,872.52
IPTU	69,451.00		0.00
ISS	940,500.00		1,315,292.30
ITBI	21,485.00		7,015.00
IRRF	840,180.00		499,825.99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365,194.00		99,739.23
Contribuições	10,000.00		0.00
Receita Patrimonial	313,101.00		42,355.15
Aplicações Financeiras (II)	312,601.00		42,355.15
Outras Receitas Patrimoniais	500.00		0.00
Transferências Correntes	44,049,530.00		19,131,970.76
Cota-Parte do FPM	16,171,584.00		7,310,484.86
Cota-Parte do ICMS	2,842,400.00		2,449,794.06
Cota-Parte do IPVA	167,200.00		109,491.42
Cota-Parte do ITR	8,360.00		1,126.55
Transferências da LC 87/96	12,373.00		-486.36
Outras Transferências Correntes	8,027,613.00		2,599,277.25
Transferências do FUNDEB	16,820,000.00		6,662,282.98
Demaís Receitas Correntes	700,014.00		458,606.04
Outras Receitas Financeiras (III)	120,432.00		18,706.82
Receitas Correntes Restantes	579,582.00		439,899.22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46,876,422.00		21,493,742.50
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3,270,545.00		199,000.00
Operações de Crédito (VI)	52,761.00		0.00
Amortização de Empréstimos (VII)	0.00		0.00
Receita de Alienação de Inventimentos Temporários e Permanentes (VIII + IX)	49,762.00		0.00
Outras Alienações de Bens	0.00		0.00
Transferências de Capital	3,168,022.00		199,000.00
Convênios	3,168,022.00		0.00
Outras Transferências de Capital	0.00		199,000.00
Outros Receitas de Capital (X)	0.00		0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3,168,022.00		199,000.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50,044,444.00		21,692,742.50

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
PERÍODO: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
		47,309,455.00		(a)		21,554,894.47	
DESPESAS CORRENTES(XIII)	45,243,762.45	29,005,479.70	21,117,117.97	20,492,949.67	0.00	0.00	0.00
Pessoal e Encargos Sociais	26,249,956.70	15,063,110.88	13,112,469.48	13,105,300.71	0.00	0.00	0.00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	18,991,305.75	13,942,368.82	8,004,648.49	7,387,648.96	0.00	0.00	0.00
Transferências Constitucionais e Legais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII - XIV)	45,241,262.45	29,005,479.70	21,117,117.97	20,492,949.67	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4,864,143.00	2,564,583.16	1,506,523.46	1,305,870.58	0.00	0.00	0.00
Investimentos	4,433,043.00	2,133,583.16	1,101,622.55	900,969.67	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida (XX)	431,100.00	431,000.00	404,900.91	404,900.91	0.00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4,433,043.00	2,133,583.16	1,101,622.55	900,969.67	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	472,094.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50,146,400.00	31,139,062.86	22,218,740.52	21,393,919.34	56,132.46	0.00	0.00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIb + XXIIc)]		0.00	0.00	298,823.16	0.00	0.00	0.00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				59,596.35			
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO ATÉ O BIMESTRE			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0.00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0.00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=(XXIV+(XXV-XXVI))				298,823.16			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				47,665.15			

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9,678,885.86	9,150,093.14
DEDUÇÕES (XXX)	1,462,325.17	2,159,642.24
Disponibilidade de Caixa	1,929,215.40	2,570,400.01
Disponibilidade de Caixa Bruta	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	466,890.23	410,757.77
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	8,216,560.69	6,990,450.90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1,226,109.79
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		56,132.46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0.00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0.00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1,169,977.33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1,169,977.33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	0.00	458,797.73	34,521.96	0.00	424,275.77	0.00	8,092.50	21,610.50	21,610.50	0.00	-13,518.00	410,757.77
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	458,797.73	34,521.96	0.00	424,275.77	0.00	8,092.50	21,610.50	21,610.50	0.00	-13,518.00	410,757.77

Sueli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum				Página 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Maio e Junho de 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2,012,171.00	2,012,171.00	2,019,525.91	100.37
1.1 - Receita Resultante do IPTU	93,591.00	93,591.00	19,481.72	20.82
1.1.1 - IPTU	69,451.00	69,451.00	0.00	0.00
1.1.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do IPTU	24,140.00	24,140.00	19,481.72	80.70
1.2 - Receita Resultante do ITBI	22,427.00	22,427.00	7,015.00	31.28
1.2.1 - ITBI	21,485.00	21,485.00	7,015.00	32.65
1.2.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ITBI	942.00	942.00	0.00	0.00
1.3 - Receita Resultante do ISS	1,055,973.00	1,055,973.00	1,493,203.20	141.41
1.3.1 - ISS	940,500.00	940,500.00	1,315,282.30	139.85
1.3.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ISS	115,473.00	115,473.00	177,910.90	154.07
1.4 - Receita Resultante do IRRF	840,180.00	840,180.00	499,825.99	59.49
1.5 - Receita Resultante do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	24,046,286.00	24,046,286.00	12,367,751.89	51.43
2.1 - Cota-Parte FPM	20,214,480.00	20,214,480.00	9,159,146.41	45.31
2.2 - Cota-Parte ICMS	3,553,000.00	3,553,000.00	3,029,894.67	85.28
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	15,466.00	15,466.00	11,054.58	71.48
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	43,890.00	43,890.00	29,739.67	67.76
2.5 - Cota-Parte ITR	10,450.00	10,450.00	1,408.14	13.48
2.6 - Cota-Parte IPVA	209,000.00	209,000.00	136,508.42	65.32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26,058,457.00	26,058,457.00	14,387,277.80	55.21
				(Continua)

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Maio e Junho de 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

(Continuação) - Página 2

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1,522,520.00	1,522,520.00	501,491.46	32.94
5.1-Transferências do Salário-Educação	654,170.00	654,170.00	266,874.00	40.80
5.2-Transferências Diretas - PDDE	20,900.00	20,900.00	0.00	0.00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	403,325.00	403,325.00	143,022.80	35.46
5.4-Transferências Diretas - PNATE	276,925.00	276,925.00	91,594.66	33.08
5.5-Outras Transferências do FNDE	167,200.00	167,200.00	0.00	0.00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,004,160.00	1,004,160.00	46,193.60	4.60
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2,526,680.00	2,526,680.00	547,685.06	21.68
FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4,809,257.00	4,809,257.00	2,467,601.69	51.31
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	4,042,896.00	4,042,896.00	1,848,661.55	45.73
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	710,600.00	710,600.00	580,100.61	81.64
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	3,093.00	3,093.00	11,540.94	373.13
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	8,778.00	8,778.00	0.00	0.00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	2,090.00	2,090.00	281.59	13.47
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	41,800.00	41,800.00	27,017.00	64.63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16,820,000.00	16,820,000.00	6,662,282.98	39.61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11,495,000.00	11,495,000.00	5,184,943.78	45.11
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	5,225,000.00	5,225,000.00	1,477,339.20	28.27
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	6,685,743.00	6,685,743.00	2,717,342.09	40.64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

(Continuação) - Página 3

DESPESAS DO ENSINO								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	(i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10,401,386.60	10,197,586.60	5,290,000.00	51.88	5,076,883.96	49.79		0.00
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10,401,386.60	10,197,586.60	5,290,000.00	51.88	5,076,883.96	49.79		0.00
14 - OUTRAS DESPESAS	6,375,043.40	5,530,043.40	1,762,208.81	31.87	1,485,533.38	26.86		0.00
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
14.2 - Com Educação Fundamental	6,375,043.40	5,530,043.40	1,762,208.81	31.87	1,485,533.38	26.86		0.00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	16,776,430.00	15,727,630.00	7,052,208.81	44.84	6,562,417.34	41.73		0.00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0.00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0.00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0.00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6,562,417.34	
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100) %							76.20	
19.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100) %							22.30	
19.3 - MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100 - (19.1 + 19.2)) %							1.50	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS							0.00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO							0.00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	(i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	912,000.00	567,000.00	40,500.00	0.00	0.00	0.00		0.00
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	816,400.00	471,400.00	40,500.00	0.00	0.00	0.00		0.00
22.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	95,600.00	95,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18,117,416.74	17,852,966.74	8,952,769.51	50.15	7,817,050.93	43.79		0.00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15,960,030.00	15,256,230.00	7,011,708.81	45.96	6,562,417.34	43.01		0.00
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	2,157,386.74	2,596,736.74	1,941,060.70	74.75	1,254,633.59	48.32		0.00
24 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
25 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
27 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE (22 + ... 27)	19,029,416.74	18,419,966.74	8,993,269.51	48.82	7,817,050.93	42.44		0.00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

(Continuação) - Página 4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR			
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								2,717,342.09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								1,477,339.20
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								0.00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0.00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0.00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO								0.00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(45)								0.00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								4,194,681.29
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								7,817,050.93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3)) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								25.08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO S.E.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
42 - DESPEAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO NO EXERCÍCIO (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE				0.00				0.00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			13,339,165.04					574,875.99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			13,349,588.44					576,355.58
48.1 Orçamento do Exercício								
48.2 Restos a Pagar								
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			10,423.40					1,479.59
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0.00				0.00
51 - (+) AJUSTES				0.00				0.00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0.00				0.00

Sueli Fernandes de Souza Novais

José Umbelino Alves Queiroz

Luciano Rodrigues Maciel

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Maio e Junho de 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página 1

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2,101,374.00	2,101,374.00	2,020,749.45	96.16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69,451.00	69,451.00	0.00	0.00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21,485.00	21,485.00	7,015.00	32.65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940,500.00	940,500.00	1,315,292.30	139.85
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	840,180.00	840,180.00	499,825.99	59.49
Imposto Territorial Rural - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	114,431.00	114,431.00	179,909.34	157.22
Dívida Ativa dos Impostos	115,327.00	115,327.00	18,706.82	16.22
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24,046,286.00	24,046,286.00	12,367,751.89	51.43
Cota-Parte do FPM	20,214,480.00	20,214,480.00	9,159,146.41	45.31
Cota-Parte do ITR	10,450.00	10,450.00	1,408.14	13.48
Cota-Parte do IPVA	209,000.00	209,000.00	136,508.42	65.32
Cota-Parte do ICMS	3,553,000.00	3,553,000.00	3,029,894.67	85.28
Cota-Parte IPI-Eportação	43,890.00	43,890.00	29,739.67	67.76
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	15,466.00	15,466.00	11,054.58	71.48
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II	26,147,660.00	26,147,660.00	14,388,501.34	55.03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
Provenientes da União	2,981,414.00	2,981,414.00	1,525,363.02	51.16
Provenientes dos Estados	102,410.00	102,410.00	89,812.50	87.70
Provenientes de Outros Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3,083,824.00	3,083,824.00	1,615,175.52	52.38

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página 2

R\$ 1,00							
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR
		(e)	(f)	(f/e)x100	(g)	(g/e)x100	NÃO PROC.
DESPESAS CORRENTES	8,187,099.79	9,003,289.79	8,234,905.92	91.47	5,023,941.29	55.80	0.00
Pessoal e Encargos Sociais	3,151,310.00	3,649,800.00	3,154,500.00	86.43	2,782,218.31	76.23	0.00
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	5,035,789.79	5,353,489.79	5,080,405.92	94.90	2,241,722.98	41.87	0.00
DESPESA DE CAPITAL	1,442,499.00	625,809.00	566,650.04	90.55	236,738.69	37.83	0.00
Investimentos	1,442,499.00	625,809.00	566,650.04	0.00	236,738.69	37.83	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9,629,598.79	9,629,098.79	8,801,555.96	182.01	5,260,679.98	93.63	0.00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	NÃO PROC.
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Transferência do SUS	3,476,649.00	3,323,349.00	2,839,998.39	32.27	1,792,263.13	34.07	0.00
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	856,959.00	537,159.00	526,045.04	0.00	196,133.69	36.51	0.00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISP.CAIXA VINC.RP CANCELADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINC.A PARC.DO PERC.							
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM EXERC.ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4,333,608.00	3,860,508.00	3,366,043.43	32.27	1,988,396.82	70.58	0.00
TOTAL DESPESAS AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5,295,990.79	5,768,590.79	5,435,512.53	149.75	3,272,283.16	23.05	0.00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS							
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22.74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							-1,114,007.96

Suelli Fernandes de Souza Novais
PREFEITA
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO E JUNHO 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	41.207.388,16	43.936.279,30									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Contabilidade

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita
CPF: 413.902.535-20

José Umbelino Alves Queiroz
TESOUREIRO
CPF: 128.653.465-87

Luciano Rodrigues Maciel
CONTADOR
CRC/BA 028.509/O-5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
LRF - Art 48 - Anexo 14

LRF - Art 48 - Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		50,580,000.00			
Previsão Atualizada		50,580,000.00			
Receitas Realizadas		21,753,804.47			
Deficit Orçamentário		869,836.96			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0.00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		50,580,000.00			
Dotação Atualizada		50,580,000.00			
Despesas Empenhadas		31,570,062.86			
Despesas Liquidadas		22,623,641.43			
Despesas Pagas		21,798,820.25			
Superavit Orçamentário		-			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		31,570,062.86			
Despesas Liquidadas		22,623,641.43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		43,936,279.30			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0.00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0.00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0.00			
Resultado Previdenciário		0.00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0.00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0.00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0.00			
Resultado Previdenciário		0.00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
Resultado Nominal		47,665.15	319,857.96	671.05	
Resultado Primário		59,596.35	298,823.16	501.41	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo		458,797.73	0.00	34,521.96	424,275.77
Poder Legislativo		0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo		8,092.50	0.00	21,610.50	-13,518.00
Poder Legislativo		0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		466,890.23	0.00	56,132.46	410,757.77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a apl. no Exerc.	% Aplicado até bimestre	
Min.Anual de <18%/25%>das Receitas Impostos em MDE		7,817,050.93	25%	25.08	
Min Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio		0.00	60%	0.00	
Min Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental		5,076,883.96	60%	76.20	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%		0.00	10%	0.00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o bim.		Saldo a Realizar	
Receitas de Operação de Crédito		0.00		52,761.00	
Despesas de Capital Líquida		1,506,523.46		3,357,619.54	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Cafarnaum
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio e Junho de 2018
LRF - Art 48 - Anexo 14

	Em Reais			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bim.		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0.00	49,762.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0.00	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mín. a Aplic. no Exerc.	% Aplic. até o bim.	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	3,272,283.16	15%	22.74	

Sueli Fernandes de Souza Novais PREFEITA CPF: 413.902.535-20	José Umbelino Alves Queiroz TESOUREIRO CPF: 128.653.465-87	Luciano Rodrigues Maciel CONTADOR CRC/BA 028.509/O-5
--	--	--

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM / BAHIA

CONCURSO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, faz saber que será realizado Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos do quadro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público" especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal Nº 083/2017, de 28/11/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição).
- 1.4. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (classificatória) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal;
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.6. O candidato classificados fora do número de vagas oferecidas no concurso público não possuem direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - (A) ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
 - (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
 - (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - (L) O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga direta e 02 (duas) vagas para cadastro reserva, para o cargo de Fiscal de Tributos e 07 (sete) vagas diretas e 43 (quarenta e três) vagas para cadastro reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem preenchidas e distribuídas conforme a classificação por micro área.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- (M) O Agente Comunitário de Saúde poderá ser vinculado a qualquer das unidades da rede de saúde municipal considerando os critérios de territorialização e demais regras regidas pelas Leis da categoria.
- (N) O concorrente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir obrigatoriamente na micro área em que deverá atuar no mínimo no ato da inscrição do concurso.
- (O) Para investidura ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o concorrente deverá apresentar atestado emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, do tempo mínimo de moradia na micro área pleiteada no concurso.
- (P) Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação por micro área até o total preenchimento das vagas.
- (Q) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:

- requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
- relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2018
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Participação de Pessoa Necessidades Especiais
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador - BA

3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.

3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.

3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com necessidades especiais por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.

3.7. A pessoa com necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

3.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.13. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafarnaum que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2018.

Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2018
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador - BA

acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.3.1.1. O Município de Cafarnaum e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 30/07 às 23h59min do dia 10/08/2018.

4.3. Taxa de Inscrição:

4.3.1. Cargos de Nível Médio – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

4.4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas todas exigências.

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de **30 de Julho a 10 de Agosto de 2018**, com o horário de encerramento às 23h59min do dia **10 de Agosto de 2018**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **11 de Agosto de 2018**.
- (F) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 20h00min do dia **11 de Agosto de 2018**.
- (G) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (H) A partir do **dia 27 de Agosto de 2018**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.
- (I) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (J) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Cafarnaum não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (K) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a primeira inscrição, sendo nula a segunda, sem direito a ressarcimento desta última inscrição.

4.10. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.12. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo consideradas faltosas nas demais opções.

4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação. A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente dentro de envelope devidamente IDENTIFICADO, nos dias **30 de Julho a 01 de Agosto de 2018**, No INFOCENTRO, localizado na Travessa Euclides da Cunha, Município de Cafarnaum-BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher acumulativamente, os

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



seguintes requisitos:

- 4.14.3.1. Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site, no qual deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; Informar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, bem como assinar declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;
- 4.14.3.2. Anexar Declaração emitida pelo Coordenador de setor de Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social Municipal que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;**
- 4.14.3.3. Anexar cópia de identidade;**
- 4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no **dia 06 de Agosto de 2018**.
- 4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
- 4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.14.7.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
- 4.14.7.4. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- 4.14.7.5. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
- 4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.14.12. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
- 4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.3. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.
- 5.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.
- 6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.7. As provas serão realizadas no município de Cafarnaum podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. A data provável para o dia **09 de Setembro de 2018 (domingo)**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cafarnaum e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 03/09/2018**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Concurso poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.
- 6.8 A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.
- 6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.
- 6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 6.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.
- 6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 6.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.
- 6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- 6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- 6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação
- 6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.
- 6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

6.28. O candidato terá por obrigatoriedade ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria. qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será ordenado a se retirar da sala pelo fiscal.

6.29. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Concurso Público. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

6.32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

6.34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.35. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 7.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- 7.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- 7.1.3. ao indeferimento das inscrições;
- 7.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
- 7.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva;

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

7.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.10. Na ocorrência do disposto no item 7.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- 7.11.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 7.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 7.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;
- 7.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 7.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 7.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

7.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



7.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.

7.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

7.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8. DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O concurso será realizado em uma etapa: Prova Objetiva constará dos seguintes procedimentos:

8.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

8.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

8.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Médio (30 questões)	Português	08	3,335	100
	Matemática	03		
	Conhecimentos Informática	03		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	03		
	Conhecimentos Locais	03		
	Conhecimentos Específicos	10		

8.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos os cargos.

8.1.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

8.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

8.4. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

8.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

8.5.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

8.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

8.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

8.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

8.7. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

8.8. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

9.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

9.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

9.4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação da homologação do Resultado Final, deverão obrigatoriamente ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, na Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- 9.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Concurso.
- 9.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 9.9. Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo simplificado por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico do município, LINK: <http://www.cafarnaum.ba.gov.br/>;
- 9.10. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 9.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.12. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de Cafarnaum.
- 9.13. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 9.14. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
- 9.15. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 9.17. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 9.18. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.
- 9.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso, os Cartões Resposta, serão incineradas.
- 9.20. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – CONHECIMENTOS LOCAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 7 e 8): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2003, 2007 e 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de internet: Sítio s de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispayware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS LOCAIS: 1. Município de Cafarnaum, (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Cafarnaum).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções gerais sobre o SUS, ACS e SF; Quem é o agente comunitário de saúde; suas atribuições; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; promoção de saúde e prevenção das doenças; sistemas de informação da atenção básica; conhecimentos básicos sobre família, domicílio, micro-área e área; doenças endêmicas e doenças infecto-contagiosas; verminoses; doenças crônicas e parasitárias; imunização; acompanhamento das famílias; o ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Avaliação de riscos como ferramenta para a Vigilância Ambiental em Saúde. Conhecimentos sobre SUS: Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil; Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.

FISCAL DE TRIBUTOS: Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



* * * * A N E X O I I * * * *

Item	Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Formação	Carga Horária	Salário R\$	Taxa (R\$)
100	Fiscal de Tributos	01	02	Nível Médio + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	45,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Básicos: Nível Médio Completo + Conhecimentos Básicos Saúde Pública + o candidato deverá residir na área/micro-região em que irá atuar desde a data da publicação do presente Edital por força de lei 11.350/06.

Salário Base: R\$ 1.014,00 – Carga Horária: 160 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 45,00.

MAPEAMENTO – MICRO ÁREAS – REFERÊNCIA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
101	MICRO ÁREA 1 SEDE	RUA MACÁRIO GONÇALVES; RUA BARAUNA; RUA DUQUE DE CAXIAS; TRAV. DOS ESTUDANTES	--	01
102	MICRO ÁREA 2 SEDE	RUA EUCLIDES DA CUNHA; RUA ADOSILIA COSTA; TRAV. EUCLIDES DA CUNHA; TRAV. ADOSILIA COSTA	--	01
103	MICRO ÁREA 3 SEDE	RUA SALDANHA DA GAMA; RUA LARGO DAS NAÇÕES; RUA ERONIDES SOUZA SANTOS	--	01
104	MICRO ÁREA 4 SEDE	RUA PADRE JOSÉ SOARES FRANÇA (MARIA QUITERIA); RUA ANTONIO CEDRO BATISTA (RUA DA ALEGRIA)	--	01
105	MICRO ÁREA 5 SEDE	RUA DA COMUNICAÇÃO; RUA DA INDEPENDENCIA; RUA CORIOLANO; RUA MARIA QUITÉRIA	--	01
106	MICRO ÁREA 6 SEDE	BAIRRO DA BANANEIRA; RUA DAVI FERREIRA; RUA CARMELITA	--	01
107	MICRO ÁREA 7 SEDE	RUA CORIOLANO; RUA PAROQUIAL; RUA TIRANDENTES	--	01
108	MICRO ÁREA 8 SEDE	POV. QUEIMADA DE TIANO; POV. ERVA CIDEIRA; POV. LAGOA DO GADO; POV. QUEIMA ROUPA	--	01
109	MICRO ÁREA 9 SEDE	POVOADO DE ALECRIM; POVOADO DE CIGANA; POVOADO DE BARAUNA; POVOADO LAGOA DAS POMBAS	01	01
110	MICRO ÁREA 10 SEDE	RUA AMERINO PORTUGAL; PRAÇA PEDRO GUIMARAES; EUCLIDES DA CUNHA; RUA CASTRO ALVES; RUA JOANA ANGELICA; RUA DJALMA RIOS	--	01
111	MICRO ÁREA 11 SEDE	RUA 7 DE SETEMBRO; RUA PAULO I; RUA ALTO BONITO; RUA BARROQUINHA; TRAVESSA BEIRA RIO; RUA AMERINO PORTUGAL	--	01
112	MICRO ÁREA 12 SEDE	RUA EDUARDO BARRETO; RUA HENRIQUE BRITO; RUA SANTA LUZIA; RUA ERONIDES SOUZA SANTOS	--	01
113	MICRO ÁREA 13 SEDE	RUA CASTELO BRANCO; RUA BAHIA	--	01

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
114	MICRO ÁREA 14 SEDE	RUA DA MISSÃO; RUA BOA VISTA; RUA DAS PEDRAS; RUA DAS PONTES; RUA ANTÔNIO SENA MARQUES	--	01
115	MICRO ÁREA 15 SEDE	RUA BEIRA RIO; GETULIO VARGAS	--	01
116	MICRO ÁREA 16 SEDE	RUA AMERINO PORTUGAL; RUA CAROLINO CORREIA; RUA D. PEDRO; RUA DJALMA BESSA; RUA TANCREDO NEVES; TV TANCREDO NEVES; TV SÃO JOSÉ	--	01
117	MICRO ÁREA 17 SEDE	BOA VISTA; RUA DA MISSÃO; TRAVESSA SANTA LUZIA; RUA BAHIA	01	01
118	MICRO ÁREA 18 SEDE	RUA ARLINDO MONTINO II; RUA ARLINDO MONTINO III; RUA ARLINDO MONTINO IV; RUA ARLINDO MONTINO V; RUA ARLINDO MONTINO VI; RUA ARLINDO MONTINO VII; OLHOS D AGUA; BAE; RUA JOAO DURVAL	01	01
119	MICRO ÁREA 19 SEDE	RUA JOÃO DURVAL; RUA ARLINDO MONTINO	--	01
120	MICRO ÁREA 20 SEDE	RUA CERSARIO BISPO; RUA IZAIAS FERREIRA; RUA CATOLINO BROTHAS; RUA JOSE GOMES DE BROTHAS	--	01
121	MICRO ÁREA 21 SEDE	RUA RAUL BROTHAS; RUA JOSE NOVAIS; TRAV. RAUL BROTHAS; RUA JOSE SANTANA; TRAV. GUTEMBERG LIMA; RUA PROJETADA I; RUA PROJETADA II; TRAV. ADOLFO BRASIL; PRAÇA ADOLFO BRASIL; TRAV. Mª NOVAIS	--	01
122	MICRO ÁREA 22 SEDE	AV. ACM; RUA PERICLES COELHO; PRAÇA DA BANDEIRA; RUA JOSE GONÇALVES; RUA JOSE BONIFACIO; RUA RAUL BROTHAS	--	01
123	MICRO ÁREA 23 SEDE	RUA JOSE FRAGA MACEDO; RUA EREMITES BASTOS; RUA IVONE RIOS; RUA GUTEMBERG LIMA; RUA 15 DE NOVEMBRO; RUA 21 DE ABRIL	--	01
124	MICRO ÁREA 24 SEDE	POV. DE PRESIDIO; POV. XAREU; POV BANDEIRA; RUA DO UMBUZEIRO; POV. SALAMINHO	--	01
125	MICRO ÁREA 25 SEDE	POVOADO DE GIRASOL; POVOADO DE FORTALEZA; POVOADO DE CANJERANA; POVOADO DE BOA HORA; POVOADO DE NOVA BOA HORA; POVOADO DE CIDADE DO CERSARIO; POVOADO DE GUARAINA; POVOADO DE ROÇA DO MEIO; POVOADO DE CURRALINHO; POVOADO DE BARBOSA	01	01
MAPEAMENTO – MICRO ÁREAS – REFERÊNCIA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOAQUIM MANCAMBIRA / POVOADO DE LAGOA DE AGOSTINHO ZONA RURAL				
126	MICRO ÁREA 26 ZONA RURAL	POV. LAGOA GRANDE; POV. BAIXÃO; POV. LAGOA DE AGOSTINHO	--	01
127	MICRO ÁREA 27 ZONA RURAL	POV. PEDRAS; ASSENTAMENTO OLHOS DÁGUA	--	01
128	MICRO ÁREA 28 ZONA RURAL	POV GRAMA II	01	01
129	MICRO ÁREA 29 ZONA RURAL	POV JUNCO NOVO; POV IRINEU; POV FIRMINOS; POV CORREDOR	01	01

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



MAPEAMENTO – MICRO ÁREAS – REFERÊNCIA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DISTRITO DE RECIFE DE JOÃO ANDRÉ ZONA RURAL

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
130	MICRO ÁREA 30 ZONA RURAL	POV BARRO BRANCO; POV BEIRA RIO; POV ALAGADIÇO	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
131	MICRO ÁREA 31 ZONA RURAL	POV .CONQUISTA	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
132	MICRO ÁREA 32 ZONA RURAL	RUA HENRIQUE BRITO; RUA DA CAIXA; RUA ROBERVAL ARAUJO; RUA LEONEL BROTAS; RUA FRANCISCO BOA VENTURA; RUA DJALMA RIOS; RUA CAIXA VELHA; RUA DE CHICO	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
133	MICRO ÁREA 33 ZONA RURAL	PRAÇA JOAO ANDRADE; RUA CARLOS XAVIER; RUA LUDUGERIO FERREIRO DE CARVALHO; RUA CLADEMIRO F. DE CARVALHO; RUA FILARDEIRO JOSE DE SOUZA; RUA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	--	01

MAPEAMENTO – MICRO ÁREAS – REFERÊNCIA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DETE BEZERRA / POVOADO DO BECA ZONA RURAL

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
134	MICRO ÁREA 34 ZONA RURAL	RUA OTACILIO FERREIRA SANTOS; RUA TOMAS PEREIRA BASTOS; RUA JOÃO PIRES DOS ANJOS; RUA ANANIAS RODRIGUES; RUA PEDRO TELES; RUA JUBELINO JOSE DE ARAÚJO; RUA JOSÉ CRISPIM	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
135	MICRO ÁREA 35 ZONA RURAL	POV . LAPA CERCADA; POV. LAGOA DAS PEDRAS; POPULARES DE VÉU; POPULARES DE VÉU – MIGUEL MANOEL DE ARAUJO I; POPULARES DE VÉU – MIGUEL MANOEL DE ARAUJO II; POPULARES DE VÉU – PAULO JACKSON; POVOADO DO BECA; POPULARES DA UBS DETE BIZERRA.	01	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
136	MICRO ÁREA 36 ZONA RURAL	POVOADO DO BECA	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
137	MICRO ÁREA 37 ZONA RURAL	PRAÇA LARGO DO CAMPO; AV. JOSE CRISPIM; RUA ROBERTO SANTOS; TV ROBERTO SANTOS; PRAÇA ROBERTO SANTOS (JOSÉ TEODORO DE JESUS);TV. PRINCESA ISABEL	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
138	MICRO ÁREA 38 ZONA RURAL	RUA PRINCESA ISABEL; PRIMEIRA TV PRINCESA ISABEL; SEGUNDA TV PRINCESA ISABEL; TV ANÁLIA FREIRE DANTAS; TV OSCARINO P. BASTOS	--	01

MAPEAMENTO – MICRO ÁREAS – REFERÊNCIA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCA ROSA / DISTRITO DE CANAL ZONA RURAL

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
139	MICRO ÁREA 39 ZONA RURAL	POV. VILA NOVA; POV. OURICURI; POV. JUNCO VELHO; POV. LAGOA CLARA	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
140	MICRO ÁREA 40 ZONA RURAL	POV. PIMENTAS; POV. BOA VISTA; POV. LAGOA DO INOCÊNCIO; POV. GRAMA I; POV. JUNCO DO SERGIPANO	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
141	MICRO ÁREA 41 ZONA RURAL	VILA DO RODÃO; DISTRITO DE CANAL	--	01

CÓD	LOCALIDADE	RUAS/REFERÊNCIAS DE ABRANGÊNCIAS	VAGA	CR *
142	MICRO ÁREA 42 ZONA RURAL	DISTRITO DE CANAL	--	02

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	25/07/2018
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 30/07 às 23h59min do dia 10/08/2018
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 30/07 a 11/08/2018
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 30/07 a 01/08/2018
Divulgação da listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	06/08/2018
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção	07/08 e 08/08/2018
Divulgação da listagem final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	09/08/2018
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial)	De 30/07 a 10/08/2018
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	27/08/2018
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	03/09/2018
Aplicação da Prova Objetiva	09/09/2018
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	11/09/2018
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	12 e 13/09/2018
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	28/09/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	28/09/2018
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	03/10/2018
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva	04/10 e 05/10/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da Prova Objetiva	10/10/2018
Publicação do Resultado Final	10/10/2018

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – Cafarnaum / BA.

O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

Cafarnaum-BA, 25 de Julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM / BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital: Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para atender necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, através deste Edital, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº. PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado" especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal Nº 083/2017, de 28/11/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo III - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição.
- 1.2.2. O anexo descreve: Código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição.
- 1.3. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física (eliminatórias) e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, tendo caráter eliminatório.
- 1.4. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.4.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município;
 - 1.4.2. Através da página da PLANEJAR www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.5. Conforme Lei nº. 011/2018, de 02 de março de 2018, no seu Art. 4º estabelece: "Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos constantes dos anexos à presente Lei, e no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, e caso não haja cargo equivalente na estrutura Administrativa do Município, devem ser observados os valores de mercado, pagos a profissionais que exerçam a mesma função."
- 1.5.1. Conforme estabelece o parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei Municipal 011/2018: "Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversas do quadro pessoal da prefeitura, a remuneração será aumentada ou reduzida na mesma proporção."
- 1.6. O contrato de trabalho terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes. Poderá ser prorrogado por igual período, excetuando as contratações para atender a programas federais específicos, para as quais serão utilizados os prazos previstos no inciso IX art 37, da Constituição Federal, podendo ainda o referido contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.
- 1.7. Os locais e os horários de trabalho dos contratados serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - 2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - 2.1.3. ter idade mínima de dezoito anos completos na data do contrato;
 - 2.1.4. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - 2.1.5. possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - 2.1.6. estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - 2.1.7. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.8. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - 2.1.9. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
 - 2.1.10. não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação;
 - 2.1.11. não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Constituição Federal;

2.1.12. cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoa com necessidades especiais), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas para os cargos postos em Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previsto no presente Edital.

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope a seguinte documentação:

- a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
- b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2018
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Participação de Pessoa Necessidades Especiais
Rua Silveira Martins, nº 27 – Empresarial Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador - BA

3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.

3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nos termos do item 9.7.

3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.

3.7. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

3.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

3.11. Os candidatos considerados pessoa com necessidades especiais, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica. Para efeito de estruturação, a PLANEJAR CONSULTORIA encaminhará à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, após a homologação dos resultados, lista dos candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo Simplificado com a sua deficiência e o seu grau.

3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.13. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cafarnaum que o Sr(a) _____, RG _____ e CPF _____, é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2018.

Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado imprerivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2018
Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador - BA

acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezado pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.3.1.1. O Município de Cafarnaum e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



4.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 30/07 às 23h59min do dia 10/08/2018.

4.3. Taxa de Inscrição:

4.3.1. Cargos de Nível Superior – R\$ 60,00 (sessenta reais);

4.3.2. Cargos de Nível Médio – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

4.3.3. Cargos de Nível Fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais);

4.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2:

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de **30 de Julho a 10 de Agosto de 2018**, com o horário de encerramento às 23h59min do dia **10 de Agosto de 2018**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **11 de Agosto de 2018**.
- (F) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 20h00min do dia **11 de Agosto de 2018**.
- (G) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (H) A partir do **dia 27 de Agosto de 2018**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.
- (I) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (J) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Cafarnaum não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (K) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.9. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, deverá optar por das inscrições, sem direito a ressarcimento.

4.10. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.12. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação. A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente dentro de envelope devidamente IDENTIFICADO, nos dias **30 de Julho a 01 de Agosto de 2018, No INFOCENTRO, localizado na Travessa Euclides da Cunha, Município de Cafarnaum-BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço e no mesmo prazo, aos**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



cuidados da Comissão de Concurso Público.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher acumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.3.1. Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site, no qual deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; Informar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, bem como assinar declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

4.14.3.2. Anexar **Declaração** emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

4.14.3.3. Anexar cópia de identidade;

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia **06 de Agosto de 2018**.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.4. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.5. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal eletrônico do Processo Seletivo, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

5.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.

5.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



identificação diferentes dos acima estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. As provas serão realizadas no município de Cafarnaum podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. A data provável para o dia **09 de Setembro de 2018 (domingo)**, podendo ser aplicado em dois turnos a depender da estrutura do município, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cafarnaum e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do dia **03/09/2018**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.

6.7.1. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã e às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da tarde, se houver necessidade de 02 turnos. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8 A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado. É expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. À PLANEJAR poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados etc.).

6.28. O candidato terá por obrigatoriedade ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela Planejar Consultoria exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.29. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo Simplificado. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo Simplificado o cumprimento das demais condições do Edital.

6.34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.35. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

6.35.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Cafarnaum deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

6.35.2. Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;

6.35.3. Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;

6.35.4. Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);

6.35.5. Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão. Informações referentes ao local do internamento.

6.35.6. Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEJAR não autorizará a aplicação da prova.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos aos cargos de Nível Superior e Professores que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **“EXCLUSIVAMENTE” no dia 09 de Setembro de 2018**, na mesma data da realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:

7.2.1. Os títulos serão entregues No INFOCENTRO, localizado na Travessa Euclides da Cunha, Município de Cafarnaum(BA), no horário a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva, onde serão protocolados por membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

7.2.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.2.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.2.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.2.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

Modelo da declaração de tempo de serviço.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA	
Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei.	
Local e data.	
ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	

- 7.3. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;
- 7.3.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- 7.3.2. A pontuação só será atribuída ao período de um semestre completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados;
- 7.3.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1,0
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	2	2,0
C	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	3	3,0
D	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses	4,0

- 7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Cafarnaum, a **autoridade competente** deverá disponibilizar os atestados a Comissão do Processo Seletivo, contendo a função desempenhada e respectivo período, dia, mês e ano. **(exemplo: no período de ____/____/____ a ____/____/____)**.
- 7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 8.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - 8.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
 - 8.1.3. a negativa da hipossuficiência do candidato;
 - 8.1.4. ao indeferimento das inscrições;
 - 8.1.5. ao gabarito da Prova Objetiva;
 - 8.1.6. às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).
- 8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- 8.11.1. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- 8.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 8.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 8.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 8.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 8.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 8.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas dependendo do cargo pleiteado: Prova Objetiva e Prova de Títulos constará dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

9.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Superior (30 questões)	Português	08	3	90
	Matemática	03		
	Conhecimentos Informática	03		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	03		
	Conhecimentos Locais	03		
	Conhecimentos Específicos	10		
Professor (30 questões)	Português	08	3	90
	Matemática	03		
	Conhecimentos Informática	03		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	03		
	Conhecimentos Locais	03		
	Conhecimentos Didáticos/Pedagógicos	10		
Nível Médio (30 questões)	Português	08	3,335	100
	Matemática	03		
	Conhecimentos Informática	03		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	04		
	Conhecimentos Locais	04		
	Conhecimentos Específicos	08		
Nível Fundamental (30 questões)	Português	08	3,335	100
	Matemática/Raciocínio Lógico	05		
	Atualidades / Conhecimentos Gerais	05		
	Conhecimentos Locais	04		
	Conhecimentos Específicos	08		

9.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cargos de Nível Superior e Professores; e na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos outros cargos.

9.1.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

9.2. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, e o Teste de Aptidão Física será realizada para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Gari não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. A Prova Prática é eliminatória e valerá de 0 / 100 pontos e o Teste de Aptidão Física será considerado APTO ou INAPTO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- 9.2.1. As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 9.2.2. A nota final dos candidatos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NP a nota da Avaliação Prática, da seguinte forma: $NF = NO + NP/2$. A nota final dos candidatos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Gari, será calculada, considerando-se que NF é a nota final = NO é a nota da Prova Objetiva, sendo considerado APTO ou INAPTO.
- 9.2.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 9.3. As provas de títulos seguirão as normas estabelecidas no item “7. DA PROVA DE TÍTULOS”.
- 9.4. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:
 $NF = NO + NT$
- 9.4.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.
- 9.5. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 9.6. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.7.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Simplificado será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.7.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 9.7.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.7.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 9.9. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.10. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Simplificado no site www.planejarconcursos.com.br.
- 10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
- 10.4. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.
- 10.5. Os atos administrativos referentes ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cafarnaum são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e podem ser visualizados no site <http://www.cafarnaum.ba.gov.br/>;
- 10.5.1. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação da homologação do Resultado Final, deverão obrigatoriamente ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, na Secretaria Municipal de Administração.
- 10.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.
- 10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.
- 10.7. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.
- 10.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 10.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição, inclusive poderá anular a própria inscrição.
- 10.10. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da prefeitura, no Município de Cafarnaum.
- 10.11. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 10.12. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 10.13. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

10.14. Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo simplificado por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico do município, LINK: <http://www.cafarnaum.ba.gov.br/>;

10.15. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos, munido dos documentos exigidos para sua contratação. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.16. O profissional contratado, na forma deste edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, trimestralmente.

10.17. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará;

10.17.1. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

10.17.2. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;

10.17.3. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional;

10.17.4. O critério de cumprimento de carga horária será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.18. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum e a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.19. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

10.20. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada à Empresa PLANEJAR no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão incinerados.

10.21. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os Cartões Resposta, serão incinerados.

10.22. Os servidores convocados através do Processo Seletivo não terão direito as vantagens e garantias constantes no Estatuto e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, em face do regime especial de contratação.

10.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – CONHECIMENTOS LOCAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 7 e 8): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2003, 2007 e 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de Internet: Sítio s de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispymware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS LOCAIS: 1. Município de Cafarnaum, (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Cafarnaum).

ASSISTENTE SOCIAL: Estado e sociedade civil: conjuntura brasileira. Política social na contemporaneidade. A prática profissional do Assistente Social: limites de atuação e relações de poder. Legislação profissional: Lei 8662/93 e atualizações; Código de Ética profissional. Seguridade Social e a Política de Assistência Social: SUAS – lei 12.435/2011; LOAS – lei 8742/1993; Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Serviço Social e as políticas públicas específicas: Estatuto da criança e do adolescente – ECA – lei 8.069/1990 e atualizações; Estatuto do Idoso – lei 10.741/2003 e atualizações; Lei Maria da Penha 11.340/2006 e atualizações; Estatuto da Pessoa com Deficiência – lei 13.146/2015. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

EDUCADOR FÍSICO: Anatomia. Fisiologia. Cinesioterapia. Benefícios e riscos da atividade associados à atividade física. Testes de aptidão física relacionados à Saúde. Valências (qualidades) físicas. Condicionamento físico. Princípios gerais da prescrição de exercícios. Efeitos do exercício sobre o corpo. Cultura do autocuidado ao usuário do SUS. Educação permanente em atividades física/práticas corporais. Atividades física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Nutrição e saúde. Práticas corporais. Saúde Pública. Saúde Coletiva. Exercícios na saúde e na doença. Corporeidade. Educação Física e Saúde. Estratégias de Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

ENFERMEIRO: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



FARMACÊUTICO: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pilulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoecnomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Decreto Federal nº. 1232/1994; Portarias: GM/MS nº. 3085/2006, GM/MS nº. 699/2006, GM/MS nº. 698/2006, GM/MS nº. 399/2006, GM/MS nº. 1.820/2009, GM/MS nº. 1.101/2002 e GM/MS nº. 3.916/1998; Leis Federais: nº. 8.142/1990, 8.080/1990, nº 6.360/1976 e nº 5.991/1973. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

FISIOTERAPEUTA: Princípios Gerais da Fisioterapia; Cinesioterapia; Recursos Terapêuticos Manuais; Eletrotermofototerapia; Hidrocinesioterapia; Traumatismo ortopédico; Principais lesões articulares (Coluna, ombro, cotovelo, punho, mão, quadril, joelho, tornozelo e pé); Fraturas, luxações e entorses; Principais tesões musculares; Doenças Ósseas (Osteomielite, Osteoporose, Raquitismo, Doença de Paget, Tuberculose Óssea); Princípios do tratamento ortopédico; Reumatofuncional; Artrite Reumatóide; Fibromialgia; Esclerodermia; Espondilite anquilosante; Gota; Lúpus eritematoso sistêmico; Tratamento Fisioterapêutico nas Doenças Reumáticas; Neurofuncional; Doenças Vasculares; Doenças Desmielinizantes; Doenças Degenerativas; Traumatismo Crânio-encefálico; Síndromes Periféricas; Pneumofuncional; Ambulatório; Enfermaria; CTI; Infecções Pulmonares (Pneumonia, SIDA, Tuberculose); Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar, Asma, Bronquiectasia, Fibrose Cística); Doenças Pleurais (Derrame Pleural e Pneumotórax); Procedimentos Fisioterapêuticos (Desobstrutivos, Cinesiológicos e Incentivadores). ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades (voz, audiolgia, linguagem, fala, motricidade oral), distúrbios da voz/linguagem/fala/audiologia/motricidade oral. Anatomo-fisiologia do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas, patologias do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos. Neonatologia: recém-nascido a termo; desenvolvimento oromotor normal; reflexos orais; funções reflexo-vegetativas; prematuridade. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no R. N. pré-termo: teoria sincronoativa; estados comportamentais do recém-nascido; sucção não nutritiva; estimulação multimodal. Aleitamento materno. Neurologia: neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos: SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; afasias, disartrias, apraxias, disfagias; alterações motoras e cognitivas associadas à afasias; demências: fatores etiológicos, tipos, repercussão; avaliação e intervenção terapêutica nos distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica. Voz: distúrbios da voz e seus aspectos clínicos; avaliação vocal; diagnóstico diferencial; prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos transtornos da voz. Motricidade Oral: Etiologia; caracterização e fatores predisponentes, sintomatologia, componentes do aparelho estomatognático, avaliação especificada dos órgãos fonarticulatórios e das funções neurovegetativas. Da deglutição da respiração; da fala, da voz e da linguagem, abordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade oral, planejamento geral de terapia- prevenção e reabilitação. Linguagem; distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação. Distúrbios do Aprendizado: Avaliações, abordagens terapêuticas dos distúrbios da aprendizagem. Contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicomotoras da aprendizagem. Fonoaudiologia Preventiva. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

NUTRICIONISTA: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabetes Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

ODONTÓLOGO: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e oxalologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Máis-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. ÉTICA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

PSICÓLOGO: A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS DIDÁTICOS/ PEDAGÓGICOS/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 7 e 8): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2003, 2007 e 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de internet: Sítio s de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispam etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS LOCAIS: 1. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Cafarnaum: (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos, população e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Cafarnaum).

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – CONHECIMENTOS LOCAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 7 e 8): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2003, 2007 e 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de internet: Sítio s de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS LOCAIS: 1. Município de Cafarnaum, (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Cafarnaum).

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações Noções de relações humanas. 2. Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia. 3. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

AGENTE DE PORTARIA: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho.

MOTORISTA / MOTORISTA (Condutor Socorrista): Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

ORIENTADOR SOCIAL / VISITADOR SOCIAL: Lei nº 8.069/90 – ECA Lei nº 8.742/ 93 – LOAS, Lei nº 9.394/96 – LDB, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Decreto nº 3.298/1999 –Estatuto da Pessoa com Deficiência.; Temas Transversais, Planejamento Pedagógico, Projeto Político Pedagógico, Tendências liberais e progressistas da educação, teorias e concepções da aprendizagem e as contribuições das teorias de Jean Piaget, Henri Wallon, Lev Vygotsky e Paulo Freire para a educação, Reordenamento do Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06; SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, Reordenamento do SCFV – Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS nº 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação nº 01, SNAS-MDS/SEB,MEC, 18/12/2014. Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal – Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232; Política Nacional de Assistência Social/Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social; SINASE –Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Socorrista): Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. Fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriografos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Elettricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – ATUALIDADES – CONHECIMENTOS LOCAIS - CONHECIMENTOS GERAIS /CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimos. Oração, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjuntos adverbiais e nominais, apostro. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

MATEMÁTICA: Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume). **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS LOCAIS: 1. Município de Cafarnaum, (meios de transporte e comunicação, limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore) 2. As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Atualidades (acontecimentos importantes ocorridos em Cafarnaum).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97; Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito; Normas de segurança na operação de tratores e máquinas; Simbologia universal para máquinas; Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; Amaciamento do motor; Sistema de alimentação de ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento; Sistema elétrico; Ajuste da bitola e alinhamento das rodas; Tração dianteira auxiliar; Lastreamento (líquido e com contrapesos); Calibração dos pneus; Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); Freios; Sistema hidráulico e de comando remoto; Sistema de bloqueio do diferencial; Conjunto de embreagem; Manutenção preventiva; Tipos de implementos e suas finalidades; Acoplamento e regulagem de implementos; Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; Acoplamento, regulagem e operação de implementos para preparo de solo, semeadura, distribuição a lanço, pulverização e colheita. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GARI / JARDINEIRO: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ANEXO II - DAS PROVAS PRÁTICAS

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.

A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de **Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas** não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. Em caso de empate, serão chamados os candidatos que possuem a mesma nota do último dessa lista.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.

Para a prova prática de Direção e Domínio, os candidatos convocados deverão apresentar-se com trajes apropriados e munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – conforme Categoria de Habilitação exigida no **Anexo III** (MOTORISTA - Letra “B” ou “D” e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – Letra “C”), dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).

O candidato que não apresentar os documentos de identidade no seu original e/ou Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência de cada cargo não poderá realizar a avaliação prática.

O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

* PRÁTICA DE DIREÇÃO - CARGO: MOTORISTA

As provas práticas consistirão em:

Tarefa 01: Executar manobra no veículo, colocando-o em baliza demarcada.

Tarefa 02: Manobrar o veículo no pátio e em vias públicas, retornando para o pátio ao final.

O tempo será definido pela Comissão avaliadora e divulgado aos candidatos antes das provas.

A pontuação será dada conforme abaixo:

O candidato começará a prova com 100 pontos, onde cada falta será descontada de acordo com a tabela abaixo.

Faltas eliminatórias: (Eliminam o candidato na mesma hora)

- a) desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, e no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas graves (30 pontos negativos)

- a) desobedecer à sinalização da via ou do agente de autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias (20 pontos negativos)

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Faltas Leves (10 pontos negativos)

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

* PRÁTICA - CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA

- Na prova prática, para o cargo de Operador de Máquina o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina/equipamento a ser operado pelo candidato:
- Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- Avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Fatores a serem avaliados:
 - ✓ Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria);
 - ✓ Habilidades ao operar o equipamento;
 - ✓ Aproveitamento do Equipamento;
 - ✓ Produtividade;
 - ✓ Técnica/Aptidão/Eficiência.
- O candidato deve operar o equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

- 1) A segunda etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais e Gari**, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo. A prova é classificatória e eliminatória e valerá de 0 / 100 pontos.
- 2) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 3) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de Salva-Vidas.
- 4) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos;
- 5) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 6) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 7) A contagem oficial do número de repetições dos exercícios, serão de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 8) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 9) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 10) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 11) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 12) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 13) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.
- 14) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados neste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 15) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação.
- 16) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.
- 17) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 18) Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 19) Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;
- 20) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 21) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico.

Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993)

DESCRIÇÃO:

O teste será feito de a seguinte forma, medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco, dessa forma a mão direita encostará no ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem nos joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar a posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente.



Críticos de Avaliação

Ponto de Corte - Desclassifica abaixo de: Homens: 27 repetições / Mulheres: 20 repetições

Teste de Flexão de Braço (Pollock & Wilmore, 1993)

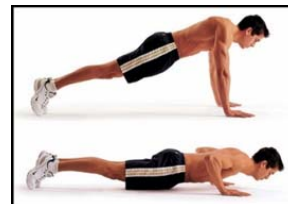
DESCRIÇÃO:

O teste será feito da seguinte forma, medir indiretamente a força muscular de membros superiores e tórax, por meio da capacidade de elevar o corpo até a extensão dos cotovelos. O teste será aplicado em local de piso limpo e macio.

Mulheres: Em decúbito ventral (deitado de frente para o solo), mãos e joelhos apoiados no solo, com as pernas e pés elevados (ângulo de 90 graus entre coxas e pernas). **Homens:** Em decúbito ventral, mãos e pontas dos pés apoiados no solo (quatro apoios). Estender e flexionar os cotovelos, mantendo o alinhamento do tronco e das pernas. Deve-se evitar afastar os cotovelos do tronco.

Para executar o movimento deverá haver uma flexão de cotovelo até completar um ângulo de 90 graus entre braço e antebraço.

Realização do maior número de execuções sem determinação de tempo. Não será permitida a interrupção do teste durante a execução.



Crítico de Avaliação

Ponto de Corte - Desclassifica abaixo de: Homens - 22 repetições / Mulheres - 17 repetições

CORRIDA

Crítico de Avaliação

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade:

a) 2.000 (dois mil) metros, para o sexo feminino; b) 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para o sexo masculino. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

Após 10 (dez) minutos decorridos do teste de corrida de 12 (doze) minutos os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os sobre os 2 (dois) minutos restantes da prova.

Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



* * * * A N E X O I I I * * * *

Item	Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Formação	Carga Horária	Vencimento	Taxa (R\$)
- 1 -	Assistente Social	01	--	Nível Superior (Serviço Social) + Registro no Conselho de Classe	120	1.800,00	60,00
- 2 -	Educador Físico	01	--	Nível Superior (Educação Física) + Registro no Conselho de Classe	120	1.800,00	60,00
- 3 -	Enfermeiro	05	--	Nível Superior (Enfermagem) + Registro no Conselho de Classe	160	3.484,00	60,00
- 4 -	Farmacêutico	01	--	Nível Superior (Farmácia) + Registro no Conselho de Classe	80	2.200,00	60,00
- 5 -	Fisioterapeuta	01	--	Nível Superior (Fisioterapia) + Registro no Conselho de Classe	120	2.550,00	60,00
- 6 -	Fonoaudiólogo	01	--	Nível Superior (Fonoaudiologia) + Registro no Conselho de Classe	120	2.550,00	60,00
- 7 -	Nutricionista	01	--	Nível Superior (Nutrição) + Registro no Conselho de Classe	120	2.550,00	60,00
- 8 -	Odontólogo	01	--	Nível Superior (Odontologia) + Registro no Conselho de Classe	160	3.484,00	60,00
- 9 -	Professor	10	--	Formação mínima obtida em nível médio com magistério e/ou Habilitação curso superior de graduação pedagogia e/ou licenciatura plena ou curso normal superior.	80	1.609,16	60,00
- 10 -	Psicólogo	01	--	Nível Superior (Psicologia) + Registro no Conselho de Classe	120	2.000,00	60,00
- 11 -	Agente Administrativo	07	--	Nível Médio + Curso de Informática + Conhecimentos específicos da função.	160	1.040,38	45,00
- 12 -	Agente de Portaria	03	--	Nível Médio + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	45,00
- 13 -	Motorista – CNH “B”	02	--	Nível Médio + Habilitação Categoria “B”	160	1.040,38	45,00
- 14 -	Motorista – CNH “D”	02	--	Nível Médio + Habilitação Categoria “D” + Curso de Socorrista.	160	1.040,38	45,00
- 15 -	Motorista (Condutor Socorrista)	03	--	Nível Médio + Habilitação Categoria “D” + Curso de Socorrista.	160	1.040,38	45,00
- 16 -	Orientador Social (Pró jovem)	02	--	Nível Médio + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	45,00
- 17 -	Técnico de Enfermagem	08	--	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem e Registro No Coren.	160	1.040,38	45,00
- 18 -	Técnico de Enfermagem (Socorrista)	03	--	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Curso de Socorrista e Registro No Coren.	160	1.059,21	45,00
- 19 -	Técnico em Radiologia	01	--	Nível Médio + Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.	160	1.059,21	45,00
- 20 -	Visitador Social	03	--	Nível Médio + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	45,00
- 21 -	Auxiliar de Serviços Gerais	08	--	Nível Fundamental + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	30,00
- 22 -	Gari	05	--	Nível Fundamental + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	30,00
- 23 -	Jardineiro	01	--	Nível Fundamental + Conhecimentos específicos da função.	160	954,00	30,00
- 24 -	Operador de Máquinas Pesadas	01	--	Nível Fundamental + Habilitação Categoria “C”. + Curso Técnico de Operador de Maquinas.	160	954,00	30,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



C R O N O G R A M A

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Extrato do Edital de abertura.	25/07/2018
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 30/07 às 23h59min do dia 10/08/2018
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 30/07 a 11/08/2018
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 30/07 a 01/08/2018
Divulgação da listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	06/08/2018
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção	07/08 e 08/08/2018
Divulgação da listagem final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	09/08/2018
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial)	De 30/07 a 10/08/2018
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	27/08/2018
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	03/09/2018
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos	09/09/2018
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	11/09/2018
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	12 e 13/09/2018
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	28/09/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	28/09/2018
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas Títulos	03/10/2018
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos	04/10 e 05/10/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e Notas de Títulos.	08/10/2018
Edital de Convocação para Prova Prática: (Motorista) e TAF - Teste de Aptidão Física: Auxiliar de Serviços Gerais e Gari	08/10/2018
Prova Prática: Motorista	14/10/2018
Teste de Aptidão Física: Auxiliar de Serviços Gerais e Gari	14/10/2018
Publicação do Resultado Final	22/10/2018

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – Cafarnaum / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

Cafarnaum-BA, 25 de Julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal